



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROCEA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – NCET
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FÍSICA – DAF-PVH

EDITAL Nº 02/2024 - Extensão Docência-Curso de Física-PVH

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES BOLSISTAS DE EXTENSÃO (EDITAL Nº 008 PIBEC/PROCEA/UNIR/2023) E VOLUNTÁRIO DO PROJETO MONITORIA EM AULAS DE FÍSICA, MATEMÁTICA E LABORATÓRIO DE FÍSICA E CIÊNCIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE PORTO VELHO – RO.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Física de Porto Velho – DAF-PVH, torna pública a abertura do processo de seleção para bolsistas e voluntários do projeto **Monitoria em aulas de Física, Matemática e Laboratório de Física e Ciências nas escolas públicas de Porto Velho** do Curso de Física, do Departamento Acadêmico de Física/UNIR, Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho (UNIR)

Departamento: Física

Ação: Projeto de ensino e docência

Número de vagas: 1 (uma) BOLSISTA e 02 (duas) VOLUNTÁRIOS

Modalidades:

- Ação Afirmativa - 1 vaga bolsista
- Ampla Concorrência/Ação Afirmativa - 2 vagas voluntários

O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação, sendo possível sua prorrogação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas e voluntários para atuação no projeto de extensão de monitoria em docência nas escolas públicas de Porto Velho.

1.2. As Bolsas de Extensão são vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

I – **01 (uma) Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado ao projeto.

1.3. Vagas para voluntários podendo ser Ampla Concorrência/Ação Afirmativa:

I – **02 (duas) Vagas Voluntários.**

*Conforme as especificações constantes no Edital Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023. O candidato classificado fora do número de bolsa será classificado como voluntário e poderá assumir uma vaga de bolsista AC ou AF, caso haja bolsa disponível neste projeto e cumpra os critérios estabelecidos no Edital Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

2.2 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 24/01/24 até às 23h59 do dia 26/01/2024, por meio do link: <https://forms.gle/tceG6Y1TGLiQhNQj8>

2.3. Deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF no e-mail dieime@unir.br :

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso;
- c) Histórico atualizado do curso;
- d) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Cópia de comprovante de titularidade de conta corrente (pode ser no ato da assinatura do termo de compromisso);

f) Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO 1).

2.4 Os discentes candidatos somente à vaga de voluntário no projeto, que não se enquadrarem à vaga de bolsista AF, deverão informar na inscrição;

2.5 No caso de candidatos à bolsa na Modalidade Ação Afirmativa (AF), anexar **Declaração de Discente Prioritário (CUCA)**: A declaração só é emitida se o aluno tiver sido validado no atual semestre. ***Caso o aluno não consiga emitir**: ele deve solicitar via e-mail: caee@unir.br a declaração de discente prioritário.

2.5 Haverá classificação por ordem de pontuação obtida na seleção e formação de cadastro de reserva, sendo que o candidato classificado em 2º lugar da modalidade bolsista (AF) concorrerá a classificação dos voluntários e formação de cadastro de reserva.

2.6 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do quinto período no curso de Física (graduação), com vinculação em 02 (duas) disciplinas do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- b) Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas pré-requisitos para o Estágio Supervisionado I do curso de Física (ou estar cursando os pré-requisitos, **15 ou 20**, do Estágio Supervisionado I) conforme PPC - 2018 do curso.
- c) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- d) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- f) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais;
- g) Para a bolsa na Modalidade Ação Afirmativa (AF), o discente deve estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme previsto no edital Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita pelos Coordenadores do Projeto de extensão.

4.2. A avaliação será realizada através da análise de **Histórico Escolar**: Média das disciplinas pré-requisitos cursadas no curso para o estágio supervisionado obrigatório (matriz curricular do PPC-2018: 1; 2; 5; 6; 10; 11; 15; 16; 13 e 20).

4.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas das disciplinas mencionadas no item 4.2.

* Caso o aluno não tenha cursado ainda uma das disciplinas listadas no item 4.2 ou não tenha nota na mesma, será considerada nota zero para o cálculo da média; para o cálculo da média aritmética será considerado o número de disciplinas do candidato que tenha cumprido o maior número de pré-requisitos.

4.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

4.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior índice **MC** no **histórico escolar** (obtido no **SIGAA**), permanecendo o empate, será o de maior idade;

4.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação, conforme a modalidade pretendida;

4.7. Os candidatos classificados que excederem as vagas ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do projeto;

4.8 A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelos discentes aprovados como voluntário e posteriormente do quadro de cadastro reserva;

4.9. A validade do cadastro de reserva é de 12 meses.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

- I – cumprir o plano de trabalho participando das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- II - apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- III - não sofrer reprovação por falta;
- IV - manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmica pedagógicas;
- V - produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, produtos (relatório, artigo, banner ou resumo expandido), como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;
- VI - apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as demais exigências estabelecidas no edital de seleção.

5.1 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II - ao término da vigência do termo de compromisso;
- III - conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV - por morte do bolsista;
- V - trancamento total do curso;
- VI - desempenho acadêmico insuficiente;
- VII - desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário e escolar, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5.2 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II - a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III - por solicitação da Diretoria de Extensão e Cultura, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

5.3 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

5.4 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto considerando o edital N° 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/01/2024	https://fisica.unir.br/homepage
Período de Inscrição	24 a 26/01/2024	https://forms.gle/tceG6Y1TGLiOhNOj8
Envio de documentos	24 a 26/01/2024	dieime@unir.br
Homologação das inscrições	27/01/2024	https://fisica.unir.br/homepage
Divulgação do Resultado Preliminar	28/01/2024	https://fisica.unir.br/homepage
Recurso contra Resultado Preliminar até 12h	29/01/2024	dieime@unir.br
Resultado do recurso após às 12h	29/01/2024	https://fisica.unir.br/homepage
Divulgação do Resultado Final	30/01/2024	https://fisica.unir.br/homepage
Assinatura do Termo de compromisso	Até 31/01/2024	SEI
Início das atividades dos bolsistas	01/02/2024	Campus UNIR

Porto Velho, 24 de janeiro de 2024.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, CPF: _____
RG _____, residente à rua _____, N° _____,
bairro _____, cidade de _____, Estado de _____,
CEP _____, declaro para fins de recebimento da Bolsa Extensão/2023 da Pró-Reitoria de
Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS
SEMANAIS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA** EDITAL PIBEC N°
008/2023/PROCEA/UNIR e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e
obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Porto Velho, _____ de janeiro de 2024.

Assinatura do Discente